



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

Praça Dom Paulo Rolim Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 04 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pirapora do Bom Jesus c/c o artigo 88 do regimento interno, RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam declarados inservíveis, os bens móveis registrados no Patrimônio da Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus a seguir relacionados, por não atingirem valor econômico para alienação mediante licitação, considerados como sucata, a saber:

item	Descrição bem	Data aquisição
64	- Armario Geladeira Bartira	29/12/2014
65	- Armario Geladeira Bartira	29/12/2014
82	Panelheiro duplo Bartira	29/12/2014
107	Garrafa térmica 2 litros	29/12/2014
144	Bebedouro britania 110 v.	01/10/2015
274	Garrafa térmica lumina 1.8	21/03/2022

Artigo 2º - Fica determinado a Secretaria Administrativa, para que providencie as devidas baixas no registro de patrimônio da Câmara Municipal dos bens móveis cadastrados, bem como os envie para a destinação final.

Parágrafo único - Fica determinada a abertura de procedimento interno para verificação de destinação final dos bens.

Artigo 3º - Este ato da Presidência entrará em vigor na data de sua publicação.

Willian Da Silva Gil Sanches
WILLIAN DA SILVA GIL SANCHES
PRESIDENTE

Afixada no local de costume, e registrada na secretaria da Câmara Municipal em 19 de dezembro de 2022.

João Geraldo Paulino da Silveira
Procurador Jurídico



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 02 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor nos termos do artigo 51, parágrafo 1º da lei federal nº 8.666/93 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pirapora do Bom Jesus, RESOLVE:

Artigo 1º – Em face da exiguidade de pessoal efetivo disponível, fica designado o servidor **JOÃO GERALDO PAULINO DA SILVEIRA**, Procurador Jurídico mat. 58, portador da cédula de identidade RG Nº 11.109.494-x e do CPF nº 104.907.898-54, para atuar em substituição a Comissão Permanente de licitação, funcionando em todas as licitações na modalidade convite da Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus – SP.

Parágrafo único: a presente nomeação é feita nos termos do artigo 51, parágrafo 1º da lei federal nº 8.666/93.

Artigo 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora do Bom Jesus, 02 de fevereiro de 2022.

Willian da Silva Gil Sanches
WILLIAN DA SILVA GIL SANCHES
PRESIDENTE

Afixada no local de costume, e registrada na secretaria da Câmara Municipal em 02 de fevereiro de 2022.

João Geraldo Paulino da Silveira
João Geraldo Paulino da Silveira
Procurador Jurídico



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pirapora do Bom Jesus, RESOLVE:

Artigo 1º – Exonerar o servidor **LUKAS FREITAS LUDEWIG**, portador da cédula de identidade RG Nº 40.740.693-1 e do CPF nº 425.327.148-08, da função que foi designado para atuar em substituição a Comissão Permanente de licitação da Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus – SP.

Artigo 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora do Bom Jesus, 01 de fevereiro de 2022.

willian da silva gil sanches
WILLIAN DA SILVA GIL SANCHES
PRESIDENTE.

Afixada no local de costume, e registrada na secretaria da Câmara Municipal em 01 de fevereiro de 2022.

João Geraldo Paulino da Silveira
Procurador Jurídico